



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	9
Concursos Públicos.....	9
Editais.....	13
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	14
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	15





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N.º 15/2025 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores que, em sessão ordinária de 10 de julho de 2025, aprovou a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.002.798/2021;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen/RS.

Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen		Crimes contra a Ordem Econômica		
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra as Relações de Consumo		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes da Lei de Licitações		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º Promotor)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de Licitações		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações			





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

	Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Fundações			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra portadores de deficiência		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (2º Promotor)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no		



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

	Especial Penal	Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Passo Fundo	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (PJ Regional)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Frederico Westphalen (Carazinho, Constantina, Erechim, Frederico Westphalen, Gaurama, Iraí, Marcelino Ramos, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Bárbara do Sul, São Valentim, Sarandi e Seberí).	

Art. 3.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 18/8/2025, revogando o Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES

Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

**ATO PROVISÓRIO N.º 34/2025-PGJ
REPUBLICAÇÃO**

Modifica de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 15/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.292/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º Promotor)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra portadores de deficiência		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

Unidades Jurisdicionais da Comarca		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (2º Promotor)		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 61/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 17/8/2025."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 18/8/2025, com vigência até 17/8/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 277/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- nos termos do PGEA n.º 02592.000.341/2025, a Promotora de Justiça CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Passo Fundo, a Universidade de Passo Fundo, o Centro Universitário IDEAU e a Anhanguera Educacional Participações S/A, visando à implementação de uma parceria entre os cooperantes, com vistas a promover estratégias de atendimento humanizado às vítimas diretas e indiretas de infrações penais e de atos infracionais, colocando-as na condição de sujeitos de direitos no Sistema de Justiça, e prevenindo a vitimização secundária, por meio de ações articuladas entre os órgãos do Sistema de Justiça e a rede intersetorial (Port. 227/2025/GABPGJ).

- o primeiro substituto automático de tabela do cargo de Promotor de Justiça que oficia junto ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa, Dr. Rodrigo Alberto Wolf Piton, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Valmir Soares Santos, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5000870- 11.2023.8.21.0028, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 79/2025/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de agosto de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

BOLETIM N. 57/2025/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
01625.003.925/2025	NF.01304.003.322/2025	CÉLIA MARIA PORT MARTINS	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
00832.002.003/2025	IC.01304.003.415/2024	BOREAL PROMOTORA DE CRÉDITO	PJ DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
00777.000.453/2025	NF.01766.000.552/2025	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00748.007.120/2025	NF.01443.001.319/2025	MARISTELA GRAZZIOTIN	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01202.001.350/202	NF.01304.004.572/2025	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01642.000.565/2025	NF.01642.000.413/2025	EM GERAL	PJ DE CANELA
00870.000.688/2025	IC.01868.000.715/2022	EM GERAL	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00740.007.143/2025	PAI.01506.000.441/2025	CARINE BREMM TAJES	PJ CÍVEL DE CANOAS
00882.001.076/2025	IC.01872.000.276/2023	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
00729.000.401/2025	NF.00729.001.163/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
01802.000.712/2025	NF.01802.000.684/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01629.000.750/2025	NF.01304.004.366/2025	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01904.000.368/2025	NF.01904.000.458/2024	EM GERAL	PJ DE TENENTE PORTELA
01904.000.369/2025	NF.01904.000.001/2025	EM GERAL	PJ DE TENENTE PORTELA



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

00865.006.971/2025	PAI 00865.006.896/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA MARIA
00833.001.897/2025	IC.01304.005.475/2024	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00833.001.899/2025	IC.01304.003.527/2023	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00833.001.901/2025	IC.01304.004.223/2023	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00922.000.573/2025	IC.00922.000.981/2024	JORGE ALDOIR GONÇALVES SALDANHA	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
00922.000.575/2025	IC.00922.000.442/2024	SÉRGIO DE MELLO NUNES	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
01629.000.753/2025	IC.01304.002.287/2023	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 278/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, NO USO DE SUAS **ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, RESOLVE:

PRORROGAR

- pelo período de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, sem ônus para o Ministério Público, o prazo da Portaria N.º 5008/2006, que colocou o servidor CHRISTIAN EBERLE PACHECO, ID n.º 3379361, Assistente de Promotoria de Justiça, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ficando suspenso o período de estágio probatório até o seu retorno às funções originais (PGEA 00001.000.905/2024 – Port. 2585/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 1º de agosto de 2025, o servidor DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID n.º 3715159, do cargo em comissão de Assessor de Direção-Geral, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00677.000.675/2025 – Port. 2584/2025/SUBADM).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de agosto de 2025, a carga horária da servidora CARMEN LISBÔA WEINGARTNER WELTER, ID n.º 3427544, Analista do Ministério Público Psicologia, Classe "I", para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (PGEA 01409.000.004/2025 –Port. 2629/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 07/07/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", ROCHELE DE CASSIA ROSSET, tendo entrado em exercício em 31/07/2025.





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/07/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", AMANDA RAFAELA CAVALLIN, tendo entrado em exercício em 31/07/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de agosto de 2025.

ELCIO RESMINI MENESES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0024/2024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.019/2024**

CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; **OBJETO:** Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no aumento da quantia de R\$ 64.950,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) ao preço total do ajuste; Prorrogar a vigência contratual por 02 (dois) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, acrescendo, ainda, 01 (uma) parcela de pagamento ao cronograma físico-financeiro. Consignar que a formalização do presente aditivo não implica aceitação da defasagem no prazo de entrega da obra que foi verificada como sendo de responsabilidade da contratada, a qual será objeto do processo sancionatório administrativo respectivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c", e § 1º e 57, § 1º, incisos I e IV, e §2º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.139/2025**

CONTRATADO: FRANARIN & CIA LTDA.; **OBJETO:** Renovação de 02 (duas) assinaturas anuais para fornecimento mensal de atualização dos preços dos insumos dos bancos de dados do programa de orçamento PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos (base Franarin e SINAPI), na versão atualizada; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
51º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. 130/2025-SUBADM

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS- RECURSOS
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 51º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do item 5.23 do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025, **RESOLVE:**

- I. **DEFERIR** o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição do candidato JOÃO REGINALDO DE FONTES.
- II. **INDEFERIR** o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição das candidatas CARLA VLADIANE ALVES LEITE e SUZI DO COUTO.
- III. **INFORMAR** que as respostas aos pedidos de reconsideração interpostos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), podendo ser acessadas por meio do cadastro do candidato.
- IV. **DEFERIR** de forma definitiva a isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo arrolados:

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA	80950388149	184651
ALEX SANDRO TIBURCIO DOS SANTOS	14547453713	183887
ALEXANDRE SANTOS DE QUEIROZ	07786872523	183772
ALÉXIA CANDICE FIRDEVIS RODRIGUES SOARES DE MESQUITA	61376811308	184785
ALINE COSTA GONZAGA	01697778046	184454





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

ALINE GABRIELA DE CRISTO	01444861050	184664
ALYSSON MIGUEL COUTO CARDOSO	03612400070	184303
AMANDA ANDRIELLY EVANGELISTA VERISSIMO	05117751051	184188
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	04430304564	183972
ANA ELVIRA ALVES DE LIMA	13651470610	185085
ANA PAULA SOUSA MONTEIRO	87163420110	184899
ANA VITÓRIA DE CARVALHO E MARQUES	04488055370	183858
ANDRÉ LUNA ALENCAR FILHO	06866707366	184273
ANDREIA INES SCHINZARI TANAKA ROMANELLI	19346721812	184202
ANDREZZA COSTA VIANNA	12179905696	184313
ANTONIA RENATA DE OLIVEIRA	03934230008	184423
BEATRIZ OLIVEIRA DE MACEDO	87281660006	184781
CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO	57062714100	184146
CARLINO DUARTE SCHUINDT	12441373757	183940
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DO AMARAL	04247313045	184493
CAROLINE BRAGA	02861195010	184898
CÍNTIA DO NASCIMENTO MACHADO	85524905015	184737
CLAIR DIAS DE MEDEIROS	93136188004	184906
CLAUDIANE DA COSTA CARDOSO	01699833230	183612
CLAUDIANE DA SILVA LESNIK	03022816065	184012
CLAUDIO LEONARDO CHAVES DA SILVA	80928404072	184316
CRISTIANE MARCELA SALVÁ	76774929087	185032
CRISTIANE NUNES DE ASSIS MEDEIROS	00463873076	184905
CRISTIANO ALVES PEREIRA	81178271072	184875
DÉBORA VITÓRIA DIAS FEITOSA	10706374401	185176
DEIVIS DE OLIVEIRA DE JESUS	01208339052	185061
DIEGO DE OLIVEIRA NEVES BERTAGNOLLI	00589732900	183965
DOUGLAS MATIAS SABINO	10465659748	183931
EDUARDO DA FONSECA ROSA	86223283091	185046
EDUARDO WILSON PEREIRA NASCIMENTO	10259840998	185183
ELAINE CAROLINA DE CARLOS FONTES	97949930934	184030
ELISANGELA GERALDO ROSA	07525147922	184849
ELOISA PÉTALA APARECIDA VALERIO	09403273925	183717
ERICSON DA COSTA CURCIO	07042815700	183918
EVELYN ALMEIDA DOS SANTOS	02913947018	185118
EWERSON RIBEIRO BRANDINA	11436253667	184032
FELIPE AUGUSTO PROVENSI	05599029999	183720
FELIPE DO AMARAL BORGES HEYDRICH	02741672040	185066
FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA SOUZA	09935794695	184624
FELIPE NASCIMENTO DA SILVEIRA	06253207512	184421
FERNANDA ISABEL PEREIRA DA CRUZ	86502808034	185012
FERNANDO THOMASI	38377500000	184099
FRANCIELEM CRISTIANE DOS SANTOS PAIVA	01300120096	184942



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

FRANCIELLE MALTA ORTEGA	06789662901	183886
GABRIEL TEIXEIRA MELO	46052495839	184883
GILVANA RACHEL CARVALHO SILVA	66771374300	184095
GIOVANA ELOY DO AMARAL SILVA	08492901632	184264
GRAZIELA LUNA GODINHO	02925226060	183734
HAMILTON GONZAGA FILHO	47048646004	184762
HEMERSON BARACY CORREIA	01966491026	184126
IDALIANE TEIXEIRA DUARTE BRUM	02903676038	184979
IGOR AUGUSTO CARDOSO PEREIRA MODESTO	12159828602	184343
ISABELA RABELO RIBEIRO	10604668643	184001
ISABELLA CUNHA OLIVEIRA	04100673183	184251
ISADORA VIÉGAS ANTUNES	04323057008	184086
ÍISIS DO NASCIMENTO FIGUEIRA FELIPPE	10142373788	183921
IVAN RIBEIRO DE BRITO	24608115863	184894
IVYS MENDES	14142451650	185039
JAIRO DA SILVA	81371179034	183833
JANE ANDRIELE BITTENCOURT RIBEIRO	00726573086	184208
JOANA DARC SILVA ALVES DE SOUZA	04862735550	183905
JOÃO GABRIEL CAMARGO DIAS	04399362090	184691
JOÃO HENRIQUE DA SILVA ÁVILA	02418015084	185162
JOÃO REGINALDO DE FONTES	16027953802	184961
JOÃO VICTOR LAGO COSTA	07057611340	184195
JONAS DA SILVA PERÃO	84698748020	184949
JONATHAN GOMES DE CARVALHO SANTOS	22709356830	184322
JOSE FREDERICO SILVA JUNIOR	03675919447	184035
JOSÉ GUILHERME CARDOSO CHAGAS	01606258664	183745
JOSÉ LEANDRO SICILIANO TAVARES	95825460004	184329
JULIANA DE MOURA MEIRELES	01799821099	184826
JULIETA OLIVEIRA BRITTO	31100602801	184477
JULLIE LACERDA DE JESUS	11820504689	183895
LANGE CRISTINA MATSUNAGA	03058358156	184730
LARISSA SANTIAGO DOS SANTOS PAULA	86424815015	184280
LETICIA FELICIANA DOS SANTOS CRUZ	04294763531	184828
LETÍCIA LOURHAYNY ABREU DE MORAIS	70626259495	184763
LILIAN JOSIE FLACH	01167825012	183668
LILIANE OLIVEIRA BARBOSA NERES	00689466196	184669
LISIANE SOLNER GALLERT	98484451020	183584
LIZIANE SILVA DOS SANTOS	03255215064	185204
LUCAS DA CUNHA NUNES	04924245003	183618
LUCAS FERREIRA NUNES	87028441091	185264
LUCIA MENDES ESCOBAR	46065083020	183915
LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	05325299956	184461
LUIS FERNANDO ALVES	12910116689	183634



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

LUIZ ADRIANO DA CONCEICAO SANTOS	01678346578	184818
LUÍZA ROBERTA MARQUES DA SILVA	03446159010	183570
MARCELO COSTA DA SILVA	95737138020	185229
MARCIO JORGE DA SILVA VELLOSO	10574828702	184018
MARCOS DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	04906928188	184810
MARIA TEREZA VIEIRA DE PAULA LOPES	02083012674	184780
MARINA PINHEIRO DOS SANTOS	92381863087	184560
MARIO HALLE DETARE ALCOFRA	09027871795	183798
MARIO QUINTAS NETO	00101544006	185057
MATEUS ROSA ZOCATELE	12551407630	184237
MAURICIO MENDES DA SILVA	14068119716	184149
MICHEL MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	02709733030	185233
MONALISA HELENA SOUZA ALVES SOARES DE OLIVEIRA	15268518739	183851
NATHALIE RODRIGUES DE SOUZA	41888467800	183743
NAYELLE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	03126314058	184948
NÉLIA MARA FLEURY	75027526172	183756
NEWTON ESCOBAR GONÇALVES	03823323008	183724
PABLO ROCHA JARDIM	03369342030	183571
PÂMELA EDUARDA BRZESKI DA SILVA	05781613030	184452
PAMELLA CHAVES BELMONTE	03663319067	184612
PATRICIA BOTELHO DA SILVA	02046223012	184326
PATRICIA MAGALHÃES DA COSTA	52303055172	184606
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	60995594341	184631
PHILIPPUS ANTONIUS RABELO DOS SANTOS	12997001609	184389
PRISCILA MIRANDA SANTOS OLIVEIRA	02310658685	183727
RAIRINE CASTRO DA SILVA	02349164004	185063
RAPHAEL MALAQUIAS DE SÁ DE SOUZA	15474961774	184199
RAYANE SENA NERY	13369864681	184580
RAYANI MARQUES ANDRADE	10647544652	185252
REGINA INÊS BRAGA	63134659034	184917
RENATA DE FÁTIMA MARTINS CALOI	11289921679	184764
ROBERTA SILVA DOS SANTOS	05050534038	184947
ROSANGELA CRISTINA MARTINS	19350925885	184557
ROSEMIR NEVES DA SILVA	02339424917	185172
SIMONE IZUMI KUAMOTO	71672583004	183707
STEFANI MENES	05459564980	184375
STEPHANYE DA COSTA CANDATEN	05034854031	184279
SUANE SOUZA CARVALHO	05433085538	183898
TAINÁ VITÓRIA BRZESKI SANCHEZ	04727829088	185210
TAINARA CACERES RODRIGUES	01101541008	184131
TAIRA ALVES RECH	03622659092	185014
TAMARA SCHWANZ GOULART	86419200059	184222
THAIS CRISTINE DOS SANTOS CERQUEIRA	86060883583	185005



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

THALITA DA SILVA CARVALHO	15564471750	183854
THAMYRES DA SILVA	11601931697	185150
TIAGO DE OLIVEIRA MACHADO	97589209015	184123
TIAGO SOARES DE SOUZA	02992668001	184982
VALESCA RODRIGUES CARDOZO	92047041015	184595
VANESSA FURTADO DIAS	08619446746	184613
VANESSA GABRIELA KRAMES	03604943078	184005
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	91534771034	183567

- V. **RESSALTAR** que o candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, e que queira participar do certame, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 11/08/2025**.
- VI. **PRORROGAR** a data de encerramento das inscrições até às **15h do dia 11/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- VII. **ALTERAR** o item 1 – Cronograma Parcial do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025 para constar:

Período das inscrições provisórias	A partir das 14h do dia 10/07/2025 até às 15h do dia 11/08/2025
---	--

- VIII. **ALTERAR** o item 5.3 do Edital n. 110/2025-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 07 de julho de 2025 para constar o que segue:

“5.3 A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente via Internet, no período das 14h do dia 10/07/2025 até às 15h do dia 11/08/2025**, devendo o candidato:

- acessar o endereço eletrônico www.mprs.mp.br/concursos durante o período de inscrições;
- ler atentamente o Edital de Abertura do Concurso e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** e transmitir os dados via **Internet**;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), **até o dia 11/08/2025.**”

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Procuradora-Secretária da Comissão de Concurso.

EDITAL N.º 131/2025
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n.º 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 162/2025 e n.º 170/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.





PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 58/2025/AL - ANPP

De ordem, nos termos do Provimento n. 1/2020-PGJ, ficam cientificados os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ científica a indiciada **MARCELA DE OLIVEIRA SOARES**, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5001293-45.2023.8.21.0068**, constante no **PGEA. 00898.003.291/2025**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EL Dorado DO SUL científica o investigado **GABRIEL HEITOR LIMA BARCELLOS**, sobre a oferta de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP - em relação ao fato sob investigação no inquérito policial n.º **5243941-29.2024.8.21.0001**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA científica o indiciado **BRENO KRESÓ FAQUE**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5001639-43.2024.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.361/2025**.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA científica o indiciado **ELISEU CLAUDINO SALES**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5001639-43.2024.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.362/2025**.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA científica o indiciado **PEDRO SALES**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA científica o indiciado **TIAGO CLAUDINO JÚNIOR**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5003344-47.2022.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.359/2025**.

Prazo: 15 (quinze) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE científica o indiciado **RODRIGO GARCIA DA ROCHA**, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.º **5015764-36.2025.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.000.957/2025**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU científica o indiciado **CAUÁ DOS SANTOS PALHARINI**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, constante na **NF. 00806.000.192/2025**.

Prazo: 10 (dez) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO MEIO científica os indiciados: **LEANDRO DE BRITO**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º **5003563-51.2022.8.21.0044**, constante no expediente investigatório n.º **00715.001.767/2025**, e **RICARDO MEURER**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º **5003191-23.2024.8.21.0080**, constante no expediente investigatório n.º **00715.001.639/2025**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES científica **RODRIGO AGOSTINHO PACHECO**, a fim de que acaso tenha interesse em proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelos fatos apurados no INQUÉRITO POLICIAL **500034812.2024.8.21.0072**, deverá comparecer na sede da Promotoria de Justiça de Torres/RS.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL científica o indiciado **JOSÉ CARLOS PEREIRA FLORES**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, Procedimento Policial **5001051-63.2024.8.21.0129**, constante no **PGEA n. 00897.000.283 /2025**.

Prazo: 10 (dez) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL científica o indiciado **ALVARO MARTINS RODRIGUES GOMES**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, Procedimento Policial **5000477-74.2023.8.21.0129**, constante no **PGEA n. 00897.000.284/2025**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO científica por meio de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP), do investigado **BRUNO MARCOS NUNES**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do inquérito policial n.º **5002944-88.2025.8.21.0021**, com prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, solicitando seus préstimos de



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2025.

Edição n. 4074

encaminhar comunicação e cópia da publicação, assim que realizada no site do Ministério Público, para fins de controle do prazo de eventual manifestação do investigado e controle do expediente administrativo (**PAr 00822.000.482/2025**).

Prazo: 05 (cinco) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**EXTRATO**

ESPÉCIE	APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO
NÚMERO – FPE	4859/2024
NÚMEROS DOS PROCEDIMENTOS NO SIM	02456.000.109/2025, vinculado aos procedimentos 02456.000.344/2024, 02456.000.070/2025 e SGA.02456.000.501/2024
PROA	24/0900-0000925-0
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – RS
SIGNATÁRIA	ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
CARGO	SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE
RESUMO DO OBJETO	O presente APOSTILAMENTO , em atenção ao decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do FRBL, tem por objetivo, com relação ao Projeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS DO CIT-RS”, autorizar a utilização do valor de R\$ 141.747,06 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) dos rendimentos da aplicação financeira para complemento do valor de compra de um Cromatógrafo Líquido Acoplado, previsto no plano de trabalho.
VALOR TOTAL	R\$ 2.500.000,00
VIGÊNCIA	05/03/2027
LOCALIDADE	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DA DECISÃO	14 de julho de 2025